## FILOSÓFICA DE COIMBRA

vol. 23 - número 46 - outubro 2014

vol. 23 - número 46 - outubro 2014 Fundação Eng. António de Almeida



## CARTA À EUROPA\* «Dupla memória»

JACOUES DERRIDA

«Velha Europa,

Nunca eu te tratei por tu. Passei longos anos a dizer o que alguns interpretavam como mal de ti. Fui durante muito tempo classificado, com razão, entre os filósofos que organizavam o seu trabalho em torno de uma desconstrução do eurocentrismo, sob todas as suas formas. De certo modo, continuo um adversário de toda e qualquer reconstituição de um nacionalismo<sup>1</sup> eurocêntrico. Dito isto, mesmo neste trabalho de desconstrução, senti-me constantemente endividado para contigo, enraizado em ti, «velha Europa», que me davas os próprios recursos<sup>2</sup> que eu virava contra ti. Nunca te ignorei nem injuriei, como a partir de Washington o fizeram. Hoje, a situação mudou. Vejo em ti aquilo a que chamarei, inspirando-me no nome que é dado a uma velha sinagoga de Praga, a «velha nova Europa», Staronova synagoga, uma Europa que guarda a sua memória, a boa e a má, a luminosa e a sombria. A luminosa é, no fundo, a ideia da filosofia e da democracia, mesmo se me aconteceu desconstruir uma certa tradição desta filosofia<sup>3</sup> e o que se veiculava sob o nome de «democracia»<sup>4</sup>. Que esta nova Europa guarda assim a sua memória luminosa: a filosofia, a democracia, as Luzes, e mesmo aquilo a que se chama, de maneira bastante duvidosa, a «secularização». Que ela guarde

<sup>\*</sup> N.T.: Esta *Carta à Europa* de Jacques Derrida foi publicada pela primeira vez na revista *Les Inrockuptibles / Festival d'Avignon* com o título «Dupla Memória» – *Festival* que o próprio J. Derrida (1930-2004) inaugurou no verão de 2004. Seguida por um breve diálogo entre o próprio Jacques Derrida, Gianni Vattimo e Heinz Wismann, esta *Carta* foi depois editada por Nicolas Truong no volume intitulado *Le Théâtre des Idées* (Paris: Flammarion, 2008) – *Théâtre* que pretendia ser uma cena para acolher ao vivo o pensamento, e no qual Jacques Derrida participou a 9 de Julho de 2004.

Expresso *aqui* o meu agradecimento afectuoso a Marguerite Derrida pela sua autorização para a edição da tradução desta *Carta* de Jacques Derrida em língua portuguesa.

também a sua memória nocturna, a memória de todos os crimes que cometeu na história, e que foram cometidos em seu nome, todas estas formas de hegemonia, de colonialismo e, no decurso deste século, todas as monstruosidades do totalitarismo europeu: fascismo, nazismo, estalinismo.

A minha esperança é a de que a partir das tuas duas memórias, e nomeadamente da tomada de consciência e do arrependimento que seguiram aquilo a que eu chamo a tua «memória nocturna», tu, minha nova «velha Europa», te comprometas num caminho que és a única a poder hoje traçar, entre o hegemonismo americano – que nem sequer respeita o direito internacional<sup>5</sup> que pretende apoiar –, a teocracia fundamentalista e a China, que se torna já, para não ter em consideração senão a questão do petróleo, determinante nas linhas de força geopolíticas do tempo presente.

Tu, Europa – a que apelo com toda a minha alma -, não tenho a certeza de que sejas aquela que hoje se desenha. Mas apelo ainda a ti, a uma Europa que, a partir desta dupla memória, proponha aquilo a que chamei, em *Espectros de Marx*<sup>6</sup>, uma «nova internacional», e não um «cosmopolitismo»<sup>7</sup>, que supõe ainda a autoridade do Estado-nação. Creio que não deverias ser uma outra super-potência económica orgulhosa de um novo nacionalismo soberano, mas uma Europa que dá a si mesma os meios, incluindo militares<sup>8</sup>, para marcar com a sua influência o porvir das instituições internacionais. Que te comprometas a reformar estes conceitos, como só tu podes fazê-lo, e coloques as tuas forças ao serviço de uma nova ONU<sup>9</sup>, capaz de pôr em acção as suas resoluções. Desejo nomeadamente que possas contribuir para garantir o estabelecimento de uma soberania democrática digna deste nome no Iraque, e impor um regulamento pacífico que devolva aos Palestinianos o direito a um Estado – que foi aliás reconhecido por toda a comunidade internacional, incluindo *verbalmente* pelo governo israelita.

Esta mudança de rumo supõe uma «nova cultura política europeia» – são as palavras de Jürgen Habermas, que aqui faço minhas, mesmo se, diferentemente dele, eu não falo de «patriotismo constitucional», porque a palavra «patriotismo» está demasiado sobrecarregada. Mas creio, como ele, que é necessário um desejo para comprometer o coração, o corpo, a existência e o próprio afecto dos cidadãos desta nova Europa. É preciso que nasça um sentimento de pertença, e que um certo afecto europeu venha sustentar esta nova política alter-mundialista. Porque, para abreviar – porque esta carta é um telegrama –, desejo ver advir uma Europa resolutamente alter-mundialista<sup>10</sup>, que empenharia todas as suas forças para ser exemplar do ponto de vista social e cultural. Estas decisões não dependem, no entanto, unicamente da Europa. Para além da ONU, que respeito e cuja perfectibilidade permanece uma obra em aberto, é preciso combater as grandes instâncias que dirigem o mundo (G8, OMC, FMI, etc.), dominam e orientam o comércio internacional a partir de interesses capitalistas. A nova Europa deveria recolocar

em questão, se não a existência, pelo menos a política e a orientação destas poderosas organizações. Começando a pesar sobre elas, os movimentos alter-mundialistas, ainda caóticos e díspares, é certo, constituem de facto a força do porvir.

O meu desejo é que tu, velha nova Europa, te comprometas no sentido deste alter-mundialismo, e que o apoies ao mesmo tempo pelos teus meios económicos, inclusive militares, mas também filosóficos<sup>11</sup>, a fim de propor novos conceitos jurídicos e um novo espírito alter-mundialista que tenham em conta as diferenças culturais, combatam as hegemonias, questionem a concentração dos media<sup>12</sup>, diversifiquem e dêem respiração a este poder dos poderes. Que se empreendam na Europa, o mais depressa possível, debates em torno destas orientações que muito espero que prevaleçam.

Eis, velha Europa, o telegrama que queria endereçar-te, na véspera das eleições europeias e das deliberações decisivas quanto à nova Constituição europeia. Mensagem que alguns julgarão talvez utópica, mas que julgo não ser o único a subscrever.

Tentarei transformar este telegrama em verdadeira carta, aquando do encontro que terá lugar no Festival de Avignon no quadro do «Teatro das Ideias», e aquando de um festival marcado nomeadamente pela presença de um jovem encenador alemão, Thomas Ostermeier, artista associado desta nova edição. Acrescentarei que esta nova velha Europa poderia iniciar um regime de auxílio, de assistência e de solidariedade de excepção<sup>13</sup> para os seus artistas, de que o combate dos intermitentes franceses pela salvaguarda dos seus direitos poderia constituir as primícias.»

**Tradução e Notas** Fernanda Bernardo

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> N.T.: A Desconstrução derridiana é, enquanto movimento de *pensamento* e posicionamento *filosófico*, uma desconstrução do princípio político como princípio estatal e, *ipso facto*, uma desconstrução da soberania política (estato-nacional indivisível), a quem denuncia o seu tradicional e dominante registo onto-teológico – uma desconstrução que denuncia a ficcionalidade da própria soberania, de toda e qualquer soberania (do «eu», do «cidadão» ou do «Estado-nação»), e que Jacques Derrida leva a cabo a partir da singular e subtil distinção entre *incondicionalidade* e *soberania* (que figuram duas concepções da liberdade) e da identificação pensada a partir da experiência originária de *ex-apropriação* da língua, e não por relação com o sangue ou o solo. É este princípio de incondicionalidade que tem a força de um apelo para repensar e pôr em acção uma outra política que comece por romper com a naturalidade, com o lugar e o suposto lugar de origem: «A tarefa mais difícil, ao mesmo tempo necessária e aparentemente impossível, seria então dissociar *incondicionalidade* e *soberania*. Fá-lo-ão um dia? Não é amanhã a véspera, como se diz. Mas, uma vez que a hipótese desta tarefa impresentificável se anuncia, nem que seja como um sonho para o pensamento, esta loucura não é talvez assim tão louca...», J. Derrida, «Le Siècle et le Pardon» in *Foi et Savoir* (Paris: Seuil,

2000), p. 133. Era a inestimável atenção a esta *incondicionalidade* que levava amiúde Derrida a dizer que, apesar dos seus evidentes limites - a repensar e a aperfeiçoar -, o discurso sobre os Direitos Humanos tem um porvir que tanto o *nacionalismo* como o *soberanismo* há muito perderam – pelo menos como conceitos fundamentais de um político que vise, efectivamente, o «bem-viver-juntos» no mundo.

<sup>2</sup> N.T.: De referir que a tarefa da Desconstrução derridiana – uma tarefa que salienta a hiper-radicalidade da singularidade do seu idioma filosófico que se confunde com o da própria iustica (singularmente distinta do Direito) - foi atentar, dando-o a ler e a pensar, um certo «limite», um certo «não-lugar» no seio da própria cultura europeia que, por isso, não é una consigo própria – um «não lugar» que, como uma espécie de malha caída e inapropriável na sua própria tecelagem (cf. J. Derrida, «Um bicho-da-seda de si» in Véus...à vela (Coimbra: Quarteto, 2001, p. 23 ss), seria assim como que o «seu» outro absoluto e propriamente o recurso do seu porvir. Um recurso que tanto é um apelo como uma inspiração para repensar e mudar o instituído. Para o vigiar também. Um «não-lugar» que, para além de ser o «lugar» de uma véspera absoluta e de uma vigília irredentista, é a fonte de onde irradia um in-finito movimento de transcendência que excede Deus, o ser ou a essência. Daí o seu incondicional ateísmo messiânico no alheamento, porém, de qualquer confissão e na sua condição de estrutura essencial de experiência da alteridade, do evento ou da singularidade. Lembremos que, demarcando-se tanto dos programas do «eurocentrismo» como do «anti-eurocentrismo», já em L'Autre Cap (Paris: Minuit, 1990 – tr. Fernanda Bernardo, O Outro Cabo, Coimbra: Amar-Arte/Reitoria da Universidade de Coimbra, 1995), J. Derrida lembrava à Europa, então em vias de «unificação», menos o «outro cabo» - que permaneceria ainda prisioneiro dos fantasmas do cabo (*caput*) e, portanto, da soberania (pulsão de poder, desejo de soberania, de ocupar o lugar soberano, o lugar do cabo, da cabeça, do chefe, do capitão, do capital e/ou da capital, etc.) - do que o outro do cabo. Ou seja, o outro absoluto da soberania. Um outro ab-soluto (ab-solus) que assim a desconstrói, ou que assim salienta a sua própria auto-desconstrução, lembrando-lhe a sua fantasmaticidade essencial. Lembrando, em suma, à soberania o seu «mal de soberania» - o seu estar mal de soberania (cf. J. Derrida, Mal de Soberania, tr. Fernanda Bernardo, Coimbra: Palimage, 2005). «A Europa pela qual militaria», confessará ainda em 2004 J. Derrida (em «Si je peux faire plus qu'une phrase...» in les Inrockuptibles, du 31 mars au avril 2004, nº 435, p. 29-30) «seria um lugar de invenção crítica relativamente à democracia, ela deve pensar a refundação das democracias contra um certo tipo de hegemonia americana, contra as teocracias muçulmanas, e contra uma certa China. [...] Eis, creio, uma das grandes responsabilidades dos intelectuais, dos que têm por profissão reflectir e falar no espaço público, diria, filósofos e juristas, em primeiro lugar, economistas também». Talvez mais urgente do que nunca, eis também a urgente tarefa que Derrida outorgava à Universidade, à incondicionalidade de uma Universidade digna do nome e, nela, a tarefa que ele outorgava sobretudo às Humanidades e, nestas, à Filosofia: Derrida lembra, nomeadamente, como a velha questão ontológica «o que é o homem?», «o que faz a humanidade do homem?», «qual é o próprio do homem?», «o próprio do corpo do homem?», foi acordada do seu sono dogmático, quer pelas ciências do vivente, quer pelas tecnociências, cujo desenvolvimento tornou mais precário do que nunca o dito «próprio» do homem, cf., nomeadamente, J. Derrida, L'animal que donc je suis (Paris: Galilée, 2007); «Décidément garder l'éveil» in Le Génome et son double (G. Huber (dir.), Paris: Hermès, 1996) 248-250; «Mes "humanités" du dimanche» in Papier Machine (Paris: Galilée, 2001) 321-325.

<sup>3</sup> N.T.: A Desconstrução derridiana é uma desconstrução da tradição logocêntrica, mais precisamente «carno-falogocêntrica» da ocidentalidade filosófica enquanto metafísica da pre-

sença e/ou do próprio – *De la Grammatologie* (Paris: Minuit, 1967) é o «abc» desta Desconstrução.

- <sup>4</sup> N.T.: Jacques Derrida, para quem o Estado não é mais o imperativo categórico da «política», falará de uma «democracia por vir», nomeadamente a partir da sua leitura do *Menéxeno* de Platão e de *A Política* de Aristóteles, para designar uma democracia que, não sendo essencialmente mais fundada na actual figura do sujeito como cidadão ou da soberania do Estado-nação (*polis, politeia, res publica*), mas na da excepcionalidade da singularidade, é sempre uma *promessa* uma democracia capaz de bem gerir a sua ineliminável «auto-imunidade»: «porque a democracia resta por vir, tal é a sua essência na medida em que ela resta: não apenas ela restará indefinidamente perfectível, logo sempre insuficiente e futura, mas, pertencendo ao tempo da promessa, ela restará sempre, em cada um dos seus tempos futuros, por vir [*à venir*]: mesmo quando há democracia, esta não existe nunca, não está nunca presente, permanecendo o tema de um conceito não apresentável», J. Derrida, *Políticas da Amizade* (Porto: 2003, Campo das Letras) p. 308. Para esta questão, veja-se também, nomeadamente, *Vadios* (Coimbra: Palimage, 2010).
- <sup>5</sup> N.T.: De notar que não está nunca em questão, na Desconstrução derridiana, desqualificar as instituições internacionais, como por exemplo a ONU. Pelo contrário. Mas, diante dos seus trágicos falhancos e das suas desesperantes impotências e insuficiências, está em questão lembrar a sua historicidade e repensá-las, de olhos postos na sua necessária e, por definição, infinita perfectibilidade. É, de um modo geral, o que se passa com o Direito internacional e as suas instituições no seu estado actual. Apesar do seu inegável progresso, Derrida assinar--lhes-á dois limites fundamentais: o primeiro, o facto de as suas normas e a definição da sua missão dependerem de uma certa cultura histórica - são, de facto, indissociáveis de conceitos europeus, nomeadamente de um conceito de soberania estatal ou nacional mais ameaçado do que nunca, em tempos ditos de globalização, que permanece o seu axioma fundamental: uma ameaça que mostra, de modo concreto e quotidiano, os limites teórico-jurídicos de uma tal conceptualidade. O segundo destes limites, que Derrida sublinha, reside no facto de o Direito internacional, pretensamente universal, permanecer dominado pelos Estados-nações mais poderosos. São quase sempre os interesses económicos e o poderio técnico-económico e militar a determinar a decisão e a sua aplicação no terreno. Um dos efeitos trágicos desta situação manifesta-se no facto de instituições internacionais, como por exemplo, a ONU, não disporem de meios proporcionais à sua missão. No eco de N. Chomsky, mas repensando os fundamentos teóricos do gesto e da designação, J. Derrida apontará o dedo aos próprios Estados Unidos e aos seus aliados que, passando demasiadas vezes por cima do próprio Direito internacional, que fingem defender, se comportam amiúde como um «estado vadio» ou um «estado pária» (rogue State, État voyou - denúncia massivamente implementada por Clinton e por Madeleine Albright de 1997 a 2000), para caracterizar os Estados que não se comportam democraticamente no limite das suas próprias fronteiras nem respeitam o Direito internacional. Derrida falava no tempo de Bush e no contexto da invasão do Iraque (Cf. J. Derrida, Vadios (Coimbra: Palimage, 2010)), mas nos nossos dias exemplos do mesmo tipo abundam...
- <sup>6</sup> N.T.: Cf., J. Derrida, *Spectres de Marx* (Paris: Galilée, 1993) p. 141 ss nesta obra, onde Derrida lê Marx a partir de Shakespeare, bem como na que, com o título de *Marx & Sons* (Paris: PUF/Galilée, 2002) p. 54-58, incorpora as respostas do filósofo no âmbito do debate que seguiu a sua edição (*Ghostly Demarcations. A Symposium on Jacques Derrida's Specters of Marx*, London: ed. Michael Sprinker, Verso, 1999), nestas obras, dizia, J. Derrida propõe pela primeira vez uma «nova aliança» a que chama «*nova Internacional*» que deveria aliar entre si *singularidades* que não eram mais, apenas e em primeiro lugar, definidas pela

«cidadania» e, portanto, pelo Estado: o universal ou o universalizável seria agora a excepcionalidade absoluta desta «singularidade insubstituível». «Singularidade» que tanto está na origem dos tão mal designados Direitos Humanos como constitui uma injunção toda de urgência para os repensar no sentido da sua afinação e perfectibilidade. Não está, no entanto, em questão desprestigiar a figura da «cidadania», nacional ou do mundo - a cidadania é algo a que, no entender de Jacques Derrida, não se deve renunciar. Com efeito, continua a haver, como segundo H. Arendt houve no decurso da segunda Guerra Mundial, grupos humanos e populações deslocadas que nem seguer são passíveis de receber o estatuto de «exilados» ou de «apátridas» - são pessoas que nem sequer usufruem do direito que a tradição cosmopolita reconhece aos cidadãos. Para tal, para que fossem tidos e acolhidos como sujeitos de um determinado Estado-nação, seria preciso uma intervenção estatal. A cidadania ou a cidadania do mundo - que, no plano internacional, é um contrato entre cidadãos do mundo para além da sua cidadania nacional: um contrato que, dentro de certas condições e, portanto, dentro de certos limites, lhes outorga «o direito à hospitalidade universal» (cf. Kant) - deve antes ser de novo e diferentemente, exigentemente, re-pensada - e é a tarefa a que se dá a Desconstrução -, repensando os limites de que ainda padece. É precisamente o que a Desconstrução derridiana faz sob a designação de «nova Internacional» ou de «alter-mundialização», que são alianças internacionais firmadas para além da cidadania e do esquema genealógico, nacional, falo--patriarcal da fraternidade tal como ele continua a determinar, por vezes de forma inocente e mesmo generosa, a figura do outro como próximo: como semelhante ou como outro homem (cf. E. Levinas). O que não é também ser anti-estatal – o gesto desconstrutivo é outro (que não o da mera oposição: anti-), mais subtil e complexo: tal gesto é em si mesmo como que duplo: implica aliar entre si, de acordo com os lugares e os momentos, dois gestos «políticos» relativamente ao político, ou seja, relativamente ao Estado: por um lado, confirmar ou re-afirmar uma certa soberania estatal e o Estado de direito (passível de ser uma instituição internacional) que protege o cidadão e resiste às potências socioeconómicas, cuja capacidade de concentração capitalista tende a ultrapassar os próprios Estados e a produzir, de forma paradoxal e perversa, nacionalismos reactivos. É o que se passa hoje em dia num Portugal intervencionado pela dita troika e, de um modo geral, o que se passa em toda a União Europeia e no espaço da dita mundialização: um ultraliberalismo económico mais não faz do que aproveitar-se da fraqueza do Estado-nação, que tudo faz para aniquilar, para reinar a seu bel-prazer. Para além do facto de a complexa regulação dos mercados pressupor autoridades estatais fortes. Por outro lado, um tal gesto implica também resistir, ao mesmo tempo, à razão de Estado como última instância, quando os Estados estão de facto sujeitos a estes poderes capitalistas e, inclusive na sua própria ideia de soberania, a um Direito Internacional que apela a uma profunda reformulação - uma reformulação que, como Derrida adverte, vai seguramente levar muito tempo, porque as instituições de Direito Internacional público estão fundadas num conceito de soberania estatal que tem uma história. Desconstruí-la não significa, pois, desqualificá--la, mas re-pensar a sua historicidade e, portanto, atentar e apostar na sua perfectibilidade. Desconstrução que, observa J. Derrida, deve ser tão rigorosa quanto prudente, porque corre o risco de ser perigosa. Um perigo que não se pode nem ignorar nem mascarar... Mas sem ele também nada aconteceria. Um perigo que espreitaria, por exemplo, porque certos movimentos nacionalistas, fundamentalistas, integristas, contestam o Direito Internacional, a pretexto de ser, ou um direito europeu, ou uma racionalidade secular. Sem ceder a um anti-euro-centrismo făcil, crente na perfectibilidade infinita do direito, J. Derrida crê na refundação de um Direito Internacional que, para além da figura actual da cidadania, abra novas possibilidades. E depois de ter enunciado as 10 pragas que em 1993 - como hoje, em 2014! - afligem um mundo

de pessoas esquecidas e aviltadas na sua dignidade sob o jugo da soberba da especulação económico-financeira capitalista (1ª O desemprego; 2ª A exclusão massiva de cidadãos sem abrigo (homeless) de participação na vida democrática dos Estados, a expulsão de exilados, apátridas e imigrantes para fora de um território dito nacional; 3ª A guerra económica entre os países da comunidade europeia, entre eles e os países europeus de leste, entre a Europa e os Estados Unidos, a Europa, os Estados Unidos e o Japão; 4ª A incapacidade para dominar as contradições do conceito, as normas e a realidade do mercado liberalizado; 5ª O agravamento da dívida externa: 6ª A indústria e o comércio de armamento inscritos na regulação normal da investigação científica, da economia e da socialização do trabalho das democracias ocidentais; 7ª A disseminação do armamento atómico, 8ª A multiplicação das guerras interétnicas, 9ª O poder crescente de Estados-fantasmas como a mafia e o consórcio da droga em todos os continentes; 10º O estado actual do Direito Internacional e das suas instituições), eis o que Derrida dizia então acerca da «nova Internacional»: «A "nova Internacional" não é apenas aquilo que procura um novo Direito internacional através destes crimes. É um lugar de afinidade, de sofrimento e de esperança, um lugar ainda discreto, quase secreto, como por volta de 1848, mas cada vez mais visível – temos disso mais de um sinal. É um lugar intempestivo e sem estatuto, sem título e sem nome, que mal é público, mesmo se não é clandestino, sem contrato, «out of joint», sem coordenação, sem partido, sem pátria, sem comunidade nacional (Internacional antes, através e para além de toda a determinação nacional), sem co-cidadania, sem pertença comum a uma classe. O que aqui se chama de nova Internacional é o que apela à amizade de uma aliança sem instituição entre os que, mesmo se já não crêem mais ou nunca creram na internacional socialista-marxista, na ditadura do proletariado, no papel messiano-escatológico da união universal dos proletários de todos os países, continuam a inspirar-se em pelo menos um dos espíritos de Marx ou do marxismo (eles sabiam aliás que há mais de um) [o espírito da Justica!] e para se aliarem, de um modo novo, concreto, real, mesmo se esta alianca não toma mais a forma do partido ou da internacional operária, mas a de uma espécie de contra--conjuração, na crítica (teórica ou prática) do estado do Direito internacional, dos conceitos de Estado e de nação, etc.: para renovar esta crítica e sobretudo para a radicalizar.», J. Derrida, Spectres de Marx, p. 141-142. Pensada como experiência do outro como outro, a Justiça em sede derridiana, distinta do Direito, tanto excede como «funda» e vigia os Direitos Humanos.

N.T.: A Desconstrução derridiana é também uma desconstrução da tradição do cosmopolitismo dos «livres cidadãos do mundo», a quem salienta ainda a pertença a uma era da teologia política da soberania e do Estado territorializado - uma desconstrução que, no tocante à sua génese e estrutura, lhe salienta o cruzamento da tradição helénico-estóica e kantiana do «direito à hospitalidade universal» (que inspira mais ou menos directamente o Direito e as Cartas das instituições internacionais de tipo europeu – nomeadamente a ONU) e da tradição bíblico-cristã da «hospitalidade abraâmica»: de S. Paulo a S. Agostinho. Uma tradição na qual J. Derrida mostra a prevalência da tradição cristã e, nesta, do esquema genealógico-familiar (pai/filho/irmãos), nacional e falo-patriarcal da fraternidade. A «hospitalidade incondicional» é o motivo através do qual J. Derrida repensa ou desconstrói o «cosmopolitismo» e o «direito à hospitalidade universal» que ele advoga. Veja-se, nomeadamente, J. Derrida, Cosmopolitas de todos os países, mais um esforço! (Coimbra, MinervaCoimbra, 1997) e Da Hospitalidade (Viseu: Palimage, 2003) e «Manquements – du droit à la justice» in Marx en jeu (Paris: Descartes & Cie., 1997).

<sup>8</sup> N.T.: J. Derrida viu uma das fraquezas da Europa no facto de ela não ser dotada de uma força militar eficaz e independente capaz de intervir no terreno *na defesa intransigente de causas justas* – e isto, porque, como o filósofo o refere em *Força de Lei* (Porto: Campo das

Letras, 2003) no eco de Kant, uma instância de Direito que não é capaz de fazer respeitar e de implementar as suas decisões pela força, pela sua força – a força do próprio Direito! – não é um Direito: a Europa com a qual J. Derrida sonhava, apesar da maioria neoliberal das suas instâncias, deveria tornar-se uma força económica armada ao serviço de uma nova ONU capaz de doravante dispensar o sistemático recurso à NATO. A este respeito, J. Derrida não se dizia nem optimista nem utopista – tentava simplesmente desenhar a *Europa com que sonhava*.

<sup>9</sup> N.T.: Contra receitas prontas a aplicar ou pensamentos «prontos a usar» advogados pelos intelectuais- ideólogos de todos os quadrantes e saberes. J. Derrida respondia e apelava ao exercício de um «double bind»: por um lado, manifestava reiteradamente o seu apoio de princípio a uma organização internacional como a ONU (instituída em 1945, lembremos, no fim da Segunda Guerra Mundial e com a finalidade de prevenir uma terceira, pelos vencedores, que, notemo-lo, foram e permanecem os únicos membros permanentes do Conselho de Segurança: USA, Inglaterra, Rússia, França e China, sendo os restantes quinze membros eleitos por dois anos pela Assembleia-Geral) - uma instituição e um Direito internacionais que deveriam legislar em nome dos Direitos Humanos (que o filósofo distinguia do direito--do-homismo que se contenta com mascarar todo o tipo de problemas político-sociais através de referências hipócritas e meramente formais aos Direitos do Homem) inscritos na sua Carta. Mas, por outro lado e ao mesmo tempo, J. Derrida apelava a uma ONU profundamente transformada na sua estrutura, na sua constituição, nos seus poderes legislativos e executivos. Nomeadamente ao nível do seu Conselho de Segurança que, com o seu aberrante direito de veto, testemunha a presenca e a acção do princípio de soberania a operar no seio de uma instituição de inspiração democrática: J. Derrida vai ao ponto de predizer que o destino da «democracia por vir» na ordem mundial depende do que vier a ser esta instituição todo-poderosa que é, no seio da ONU, o Conselho de Segurança. Destino indissociável de uma transformação profunda do Direito Internacional, cujo axioma maior é, ainda hoje, o da soberania do Estado-nação.

Nestes tempos em que a dita dívida soberana tudo determina, mais actuais do que nunca me parecem estas palavras do filósofo proferidas em 1993 no rescaldo da queda do muro de Berlin e do dito enterro do marxismo, a que, a contra-corrente, J. Derrida lembrará o seu imperecível *espírito de justiça*: «Porque é preciso gritar, no momento em que certos ousam neo-evangelizar em nome do ideal de uma democracia liberal enfim alcançada como ideal da história humana: jamais a violência, a desigualdade, a exclusão, a fome e portanto a opressão económica afectaram tantos seres humanos, na história da terra e da humanidade. Em vez de cantar o advento do ideal da democracia liberal e do mercado capitalista na euforia do fim da história, em vez de celebrar o «fim das ideologias» e o fim dos grandes discursos emancipatórios, não negligenciemos jamais esta evidência macroscópica, feita de inumeráveis sofrimentos singulares: nenhum progresso me permite ignorar que jamais, em números absolutos, jamais tantos homens, mulheres e crianças foram sujeitos, esfomeados ou exterminados na terra. (E provisoriamente mas com pesar meu, deveremos deixar aqui de lado a questão, no entanto indissociável, do que se torna a vida dita «animal», a vida e a existência dos «animais» nesta história. [...]», J. Derrida, *Spectres de Marx* (Paris: Galilée, 1993), 141.

N.T.: Repensada e apelando a que fosse devidamente repensada, Jacques Derrida também chamou a esta «nova Internacional» «alter-mundialização» - apesar da sua heterogeneidade e da sua desorganização, os movimentos alter-mundialistas representavam aos olhos de J. Derrida a única força fiável e digna de porvir contra o que designava por superpotências do «poker do mal»: Banco Mundial, FMI, OCDE, OMC, G20. J. Derrida confiava na pressão crescente destes movimentos populares para, pelo menos, obrigarem estas superpotências a reformarem-se e a reformarem as suas políticas: «Creio muito na alter-mundialização.»,

confessava em Março de 2004. «Não nas formas que actualmente ela toma, frequentemente confusas e heterogéneas. Mas, no futuro, creio que as decisões se tomarão a partir dela, os Estados-nações hegemónicos e as organizações que dela dependam (nomeadamente as «cimeiras» económicas e monetárias) deverão ter esta potência em conta. Os partidos políticos, tais como actualmente existem [...] são incapazes de integrar um discurso alter-mundialista. [...] Nada tenho contra os partidos, são precisos partidos. Mas a ideia de que os partidos, quaisquer que eles sejam, vão determinar a política, acabou. A nova força a que aludimos é sem partido, atravessa todo o campo social, também não pertence a uma classe social, todo o tipo de trabalhadores nela se encontram.», J. Derrida em «Si je peux faire plus qu'une phrase...» in *les Inrockuptibles*, du 31 mars au avril 2004, nº 435, p. 29.

11 N.T.: Jacques Derrida lembrará a necessidade de repensar e reelaborar radicalmente os conceitos que tradicional e comumente delineiam os discursos político, económico, jurídico, social, artístico, e etc., porque, na sua operatividade, apesar dela, tais conceitos são filosofemas obscuros que, no essencial, pertencem a um discurso filosófico que remonta à antiguidade clássica. O que é dizer que, apesar da reivindicação da sua autonomia discursiva e científica, estes discursos estão fundados num discurso filosófico fonologocêntrico do qual são inseparáveis - conceitos como «próprio», «propriedade», «trabalho», «valor», «sujeito», «humano», «cidadão», «política», «soberania», «democracia», etc. E mais, J. Derrida salienta o registo já político, já irredentista desta atitude de repensar e reelaborar de fio a pavio a conceptualidade da metafísica da presença a operar nos discursos da politologia, da economia, da sociologia, do direito, e etc.: «A democracia», dirá Derrida em *Politique et Amitié* (Paris: Galilée, 2009, p. 116) «é a experiência política do impossível», a «experiência política da abertura ao outro como possibilidade do impossível.» Nesta experiência reside um singular princípio de resistência ao político (determinado a partir da polis) – ou, na sua singular vulnerabilidade, não fosse o que resiste à politização ainda uma força de repolitização, um deslocamento e uma reinvenção do político. Contra a doxa ou mesmo a ortodoxia supostamente bem pensante que se permite dizer quase tudo a propósito da Desconstrução derridiana, esta configura em si mesma a responsabilidade de um novo pensamento do político e da responsabilidade política - mas, claro, não dá receitas ou programas ou teorias prontas a aplicar... Apela à necessidade de «mais um esforço!» e de maior exigência e responsabilidade.

<sup>12</sup> N.T.: Para a questão da denúncia do poder capitalístico-ideológico-economicista do poder mediático, veja-se, nomeadamente, J. Derrida in J. Derrida, B. Stiegler, *Écographies - de la Télévision* (Paris: Galilée-INA, 1996) e J. Derrida, «Surtout pas de journalistes!» in L'Herne *Derrida* (s/d. Marie-Louise Mallet, Ginette Michaud, Paris: 1'Herne, 2004), 35-49.

13 N.T.: Questão difícil. Lembremos que já em plenos anos 90, no contexto das discussões do Gatt, a questão de uma certa defesa da «excepção cultural» contra o poder homogeneizante de uma certa cultura (de que manifestamente padece ainda o analfabetismo filosófico de um certo multiculturalismo com a sua intolerante tolerância) e contra uma concepção mercantilista do mercado, levava Jacques Derrida não só a prever a longa duração deste processo de internacionalização, mas a advogar mesmo a necessidade de mudar radicalmente os dados do problema «e a não colocar a questão da "excepção cultural" em termos de negociação inter-governamental ou de negociação económica entre diversas indústrias, defendidas ou não pelo Estado. No fundo», dizia e perguntava, «a questão da democracia concerne, entre outras, a relação entre a abertura de um mercado e o espaço público: como manter a maior abertura possível do espaço público sem que ele seja dominado, não direi pelo mercado, mas por uma certa determinação mercantilista do mercado?», J. Derrida in J. Derrida, B. Stiegler, *Écographies – de la télévision* (Paris, Galilée-INA, 1996), 57.